



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone. (27) 3768 6518 | E-mail. planejamentoogestao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

LEI Nº. 1.711/2020

DE: 27/03/2020

Altera alíquota da contribuição previdenciária prevista na Lei Municipal 1.603/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 75, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança, a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.603/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Plano Previdenciário mencionado no inciso II do Art. 1 é composto:

.....

.....

II - pela alíquota normal de contribuição previdenciária do Município e de suas autarquias e fundações de 16,00% (dezesesseis por cento por cento), incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos (NR);

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA/ES, aos 27 de março de 2020.


LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


AGNALDO CHAVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão